



15
José
Oliveira

JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

ATA Nº 08

Reunião Ordinária em 15 de Abril de 2026

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, na sede da Junta de Freguesia, sita na Avenida da Libertação, n.º 45-D, em Cabeço de Vide, reuniu a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, de acordo com o disposto no artigo 20.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presentes Maria José Bizarro Gomes, Presidente, José Filipe Reigueira D'Oliveira, Secretário, e João Manuel Mourato Quintino, Tesoureiro.-----

Abertura da Reunião – Verificando-se a presença dos membros do executivo, a presidente declarou aberta a reunião.-----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

Ponto Um - Avaliação do Fórum Portugal Nação Global

Foi apresentada informação relativa ao Fórum Portugal Nação Global, tendo sido discutida a pertinência da participação institucional da Freguesia em futuras edições. O Executivo tomou conhecimento e aprovou igualmente a participação de empresas locais. O Senhor Secretário manifestou interesse em participar no evento, tendo o Executivo aprovado a sua participação em representação da Junta de Freguesia. -----

Ponto Dois - Valor da quota de 2026 da Associação das Termas de Portugal

Foi apresentado o valor da quota anual referente ao ano de 2026. Após análise, o Executivo deliberou aprovar o pagamento da quota, por unanimidade. -----

Ponto Três – Requerimento da Associação Aceleradas Videnses-----

Foi apreciado o requerimento apresentado pela Associação Aceleradas Videnses. Após discussão, o Executivo deliberou aprovar por unanimidade o apoio solicitado, nomeadamente o fornecimento de bebidas durante o decorrer do evento. -----

Ponto Quatro – Foi analisada a proposta de protocolo com a Escola Rainha Santa Isabel. O Executivo deliberou aprovar a celebração do protocolo, por unanimidade. O Senhor Secretário sugeriu que, pela natureza do assunto, não haveria necessidade de o mesmo vir a reunião do Executivo. -----

Ponto Cinco – Projeto Aquapred /Catálogo Balneários Termais em espaço SUDOE

Foi apresentada informação relativa ao projeto Aquapred e ao catálogo de balneários termais no espaço SUDOE. O Executivo tomou conhecimento e manifestou interesse em acompanhar o desenvolvimento do projeto. Após análise, o Executivo deliberou aprovar por unanimidade a participação no projeto, reconhecendo tratar-se de uma iniciativa gratuita e uma mais-valia para as Termas da Sulfúrea e para a promoção do território. -----

Ponto Seis – Requerimento Grupo Raiz-----

Foi apreciado o requerimento apresentado pelo Grupo Raiz. Após análise, o Executivo deliberou aprovar por unanimidade o apoio solicitado, destinado ao pagamento de refeições no âmbito da gravação do novo videoclipe. -----

Ponto Sete – Megaprod – SIC Mulher / Boa Cama Boa Mesa – Termas -----

Foi apresentada a proposta de colaboração para conteúdos televisivos relacionados com as Termas da Sulfúrea. Após análise, o Executivo deliberou votar contra a proposta apresentada.

Ponto Oito – Fundo Ambiental – Botija Solidária -----

Foi apresentada informação relativa ao programa “Botija Solidária” do Fundo Ambiental. O Senhor Secretário recordou que já tinha apresentado anteriormente a proposta de adesão ao programa, não tendo obtido resposta até à presente data. O Executivo deliberou aderir ao programa, por unanimidade, tendo o Senhor Secretário solicitado que a proposta anteriormente apresentada seja anexada à presente ata. -----

Ponto Nove – SIADAP -----

Foi discutida a necessidade de atualização dos procedimentos internos relativos ao SIADAP. O Senhor Secretário registou que já tinha apresentado anteriormente a proposta de implementação do SIADAP, agradecendo que a mesma tenha sido agora incluída na ordem de trabalhos. Registou igualmente que, em simultâneo, havia enviado outra proposta referente à implementação de Projetos OTL – Ocupação de Tempos Livres, a qual não foi incluída na presente reunião nem foi prestada justificação quanto à sua não inclusão. O Executivo aprovou por unanimidade e determinou que sejam iniciados os trabalhos preparatórios relativos ao SIADAP. -----

Encerramento da Reunião – e por não haver mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos números 2 a 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor., a qual vai ser assinada pelos membros da Junta. Foi encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e zero minutos.-----

A Presidente

Manés José Bizanno Gomes

O Secretário José Filipe Peixeiro Dólimo

O Tesoureiro João Manuel Lemos Freitas

NOTA TÉCNICA

Participação do Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide no Fórum Portugal Nação Global

1. Enquadramento Geral

O *Fórum Portugal Nação Global* é um encontro nacional dedicado à reflexão estratégica sobre políticas públicas, desenvolvimento territorial, inovação, internacionalização e cooperação institucional. O evento reúne representantes de entidades públicas, autarquias, empresas, instituições académicas e organizações da sociedade civil, promovendo a partilha de boas práticas e o debate sobre desafios estruturais do país.

A participação da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide enquadra-se na estratégia de reforço da presença institucional da Freguesia em espaços de discussão estratégica, potenciando oportunidades de valorização territorial e de promoção das Termas da Sulfúrea.

2. Representação Institucional pelo Secretário

Nos termos da deliberação do Executivo, a Junta de Freguesia esteve representada **pelo Senhor Secretário, José Filipe Reigueira D'Oliveira**, cuja participação foi aprovada em reunião ordinária.

A representação assumiu natureza **estritamente institucional**, cabendo ao Secretário:

- acompanhar as temáticas relevantes para o desenvolvimento local;
- recolher informação técnica útil para processos de modernização administrativa;
- identificar oportunidades de cooperação com entidades públicas e privadas;
- reforçar a visibilidade da Freguesia e das Termas da Sulfúrea em contexto nacional.

3. Temáticas Relevantes para a Freguesia

Durante o Fórum, foram abordados temas com impacto direto ou potencial sobre a realidade local, nomeadamente:

- **Desenvolvimento territorial e coesão** – políticas de valorização de territórios de baixa densidade;
- **Economia local e turismo** – estratégias de promoção de recursos endógenos, incluindo o termalismo;
- **Transição digital e modernização administrativa** – modelos e ferramentas aplicáveis às autarquias;

- **Sustentabilidade e energia** – programas e financiamentos relevantes para freguesias;
- **Cooperação institucional** – redes de articulação entre entidades públicas e privadas.

A participação permitiu recolher informação atualizada e identificar boas práticas replicáveis no contexto da Junta.

4. Benefícios Institucionais Identificados

A presença do Secretário no Fórum proporcionou:

- **Reforço da visibilidade institucional** da Freguesia;
- **Acesso a informação técnica** relevante para processos em curso, incluindo modernização administrativa e promoção territorial;
- **Identificação de potenciais parceiros** para iniciativas locais;
- **Atualização sobre programas e financiamentos** aplicáveis a freguesias e territórios rurais;
- **Integração em redes de contacto** com outras autarquias e entidades públicas.

5. Conclusão

A participação do Secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide no *Fórum Portugal Nação Global* revelou-se **pertinente, útil e alinhada com os objetivos estratégicos da Freguesia**, contribuindo para:

- o reforço da capacidade institucional;
- a recolha de informação técnica relevante;
- a promoção das Termas da Sulfúrea;
- e a identificação de oportunidades de cooperação e desenvolvimento.

A representação decorreu com total observância dos princípios de neutralidade, rigor e interesse público.

MANUAL INTERNO — INICIATIVA BILHA SOLIDÁRIA 2026

Junta de Freguesia de Cabeço de Vide

Procedimentos, Validação e Responsabilidades



Índice

1. Introdução.....	3
2. Adesão da Junta ao Programa.....	3
3. Critérios de Elegibilidade	3
3.1 Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)	3
3.2 Beneficiários com Prestações Sociais Mínimas	3
4. Documentos Obrigatórios.....	4
4.1 Para beneficiários TSEE	4
4.2 Para beneficiários com prestações sociais mínimas	4
5. Comprovação do Agregado Familiar	4
6. Atualização dos Documentos	4
7. Procedimentos de Validação na Plataforma.....	5
8. Responsabilidades da Junta.....	5
9. Valor do Apoio.....	5
10. Contactos Úteis	6

1. Introdução

O presente manual estabelece os procedimentos internos para a correta execução do programa **Bilha Solidária 2026**, garantindo que a Junta de Freguesia cumpre todas as obrigações legais, técnicas e administrativas associadas ao apoio.

O documento baseia-se nas orientações oficiais, incluindo:

- *Despacho n.º 1016/2026, de 29 de janeiro*
- *Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira*
- *Termo de Aceitação das Freguesias*

2. Adesão da Junta ao Programa

Para participar no programa, a Junta deve:

- Assinar o **Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira**
- Assinar o **Termo de Aceitação**
- Garantir acesso ativo à plataforma ANAFRE / Fundo Ambiental

Sem estes elementos, a Junta **não pode inserir, validar ou aprovar candidaturas**.

3. Critérios de Elegibilidade

3.1 Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)

São elegíveis os consumidores domésticos cujo contrato de eletricidade esteja abrangido pela TSEE.

O documento oficial refere:

“Fatura de eletricidade atual em que comprove ser beneficiário da TSEE.”

3.2 Beneficiários com Prestações Sociais Mínimas

São elegíveis agregados onde **pelo menos um membro** receba uma das seguintes prestações (descrição deve ser **exata**):

- Complemento solidário para idosos
- Rendimento social de inserção
- Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez
- Complemento da prestação social para a inclusão
- Pensão social de velhice

- Subsídio social de desemprego

O documento reforça:

“Descrições parciais não são aceites (ex.: velhice, invalidez).”

4. Documentos Obrigatórios

4.1 Para beneficiários TSEE

- Fatura de eletricidade com indicação TSEE
- Faturas de GPL (até 2/mês, máximo 12/ano)
- Cartão de Cidadão / título de residência / passaporte
- Declaração RGPD

4.2 Para beneficiários com prestações sociais mínimas

- Fatura de eletricidade
- Comprovativo da prestação social (mês do apoio ou anterior)
- Faturas de GPL
- Cartão de Cidadão
- Declaração RGPD

5. Comprovação do Agregado Familiar

Quando o beneficiário da prestação social **não é o titular da eletricidade**, é obrigatório comprovar que pertencem ao mesmo agregado.

O documento indica:

“A morada da eletricidade deve ser igual à morada do documento do beneficiário de prestações sociais mínimas.”

Se o comprovativo não tiver morada:

“Deverá ser anexado um documento que demonstre a morada.”

6. Atualização dos Documentos

A documentação deve estar atualizada:

“Os comprovativos devem corresponder ao mês do apoio ou ao mês anterior.”

Faturas antigas ou comprovativos desatualizados resultam em **rejeição**.

7. Procedimentos de Validação na Plataforma

A Junta deve:

1. Inserir a candidatura
2. Validar a documentação
3. Confirmar o estado do apoio em:

Apoios → NIF → Observações

O documento esclarece:

“Apenas a ANAFRE pode editar o campo de observações.”

8. Responsabilidades da Junta

O documento é explícito:

“É da responsabilidade da Freguesia a inserção das candidaturas, bem como proceder à sua validação e aprovação...”

A Junta deve garantir:

- Conferência rigorosa dos documentos
- Verificação das moradas
- Verificação das descrições exatas das prestações
- Cumprimento do RGPD
- Arquivo interno organizado
- Não validar candidaturas incompletas ou duvidosas

9. Valor do Apoio

Valor base

- **15 € por botija de GPL**
- Apoio disponível **até 2 botijas por mês**
- **Máximo 12 botijas por ano**

Valor excepcional (2026)

Devido ao aumento do preço do gás, o Governo aprovou um reforço temporário:

- **25 € por botija**
- Durante **90 dias** (período excepcional em 2026)

Resumo rápido

Situação	Valor por botija	Duração
Valor normal	15 €	Todo o ano de 2026 (ou até esgotar verba)
Valor excepcional	25 €	90 dias em 2026

Limites

- Máximo 2 botijas/mês
- Máximo 12 botijas/ano

10. Contactos Úteis

ANAFRE — Fundo Ambiental Responsável: Gonçalo Rodrigues Telefone: 218 438 394
Email: fundoambiental@anafre.pt

BOTIJA SOLIDÁRIA 2026
Apoio na Aquisição de Gas de Petróleo Liquefeito (GPL) em Câmara

01
EM QUE CONSISTE O APOIO
Pagamento de 15€ (ou 25€ euros), após a aquisição de até 2 garrafas de gás, por mês de calendário, limitado a 12 unidades anuais, entre janeiro e dezembro de 2026, ou até a verba esgotar.

02
ONDE POSSO CANDIDATAR-ME?
1. Dirija-se à sua Junta de Freguesia de residência, caso não seja adiante, poderá deslocar à Freguesia aderente mais próxima.

03
SOU ELEGÍVEL PARA SER CANDIDATO?
Pode receber este apoio se reunir as seguintes condições:
1. ser consumidor doméstico residente em Portugal com contrato de fornecimento de **eletricidade**;
2. ser beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) ou um dos membros do agregado familiar do candidato ser beneficiário de uma prestação social mínima.

04
QUE DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?
1. fatura de eletricidade atual e, se aplicável, documento comprovativo do recebimento de prestação social mínima (se aplicável) comprovativo de moradia do membro do agregado familiar com prestação social mínima;
2. fatura com **data compreendida entre janeiro e dezembro de 2026** que comprove a aquisição de até 2 garrafas de gás, limitado a **12 unidades anuais pelo candidato** (onde consiste o respetivo(s));
3. cartão de cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de fornecimento de energia elétrica;
4. declaração de consentimento de dados pessoais do titular do contrato de eletricidade.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E ENERGIA

FUNDO AMBIENTAL

QR CODE

FREGUESIAS ADERENTES USE A CÂMARA DO SEU TELEMÓVEL PARA LER O QR CODE



MOVIMENTO INDEPENDENTE PELO CONCELHO DE FRONTEIRA

**PLANO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
INTERNA (SIADAP E ACOMPANHAMENTO
OPERACIONAL – CUSTO ZERO)**



**" TUDO
A CUSTO
ZERO "**

**CUMPRIMENTO LEGAL OBRIGATÓRIO, MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO INTERNA A CUSTO ZERO PARA A AUTARQUIA**

JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

1. Introdução

A implementação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), previsto na Lei n.º 66-B/2007 e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, constitui uma **obrigação legal** para todas as entidades públicas, incluindo as Juntas de Freguesia. O presente plano estabelece um modelo de implementação **completo, rigoroso e TOTALMENTE GRATUITO**, garantindo que a Junta cumpra integralmente a lei, reforça a qualidade dos serviços prestados e moderniza a sua gestão interna.

Este documento apresenta uma solução sólida, exequível e alinhada com as melhores práticas da Administração Pública, sem necessidade de aquisição de software, contratação de formação externa ou aumento de despesa.

2. Fundamentação Legal e Institucional

A adoção do SIADAP permite:

- Cumprir o quadro legal aplicável aos trabalhadores da Junta.
- Garantir transparência, equidade e responsabilidade na gestão dos recursos humanos.
- Reforçar a credibilidade institucional da Junta perante a população e o Município.
- Melhorar a eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados.

A não implementação do SIADAP pode constituir incumprimento legal e comprometer a boa gestão pública. Este plano elimina esse risco.

3. Objetivos Estratégicos

- Assegurar o cumprimento integral da legislação em vigor.
- Estabelecer um sistema de avaliação claro, objetivo e transparente.
- Promover a motivação, responsabilização e valorização dos trabalhadores.
- Alinhar o desempenho individual com as prioridades estratégicas do executivo.
- Criar uma cultura de melhoria contínua e eficiência operacional.
- Implementar todo o processo **sem qualquer custo financeiro**.

4. Estrutura do Sistema de Avaliação

O SIADAP será aplicado aos trabalhadores da Junta através de:

- Definição de objetivos SMART (específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais).
- Avaliação anual baseada em resultados e competências.
- Entrevistas formais de acompanhamento e avaliação.

- Registo e arquivo digital de todos os documentos.
- Procedimento interno aprovado pelo executivo.

Todo o processo será realizado com modelos gratuitos disponibilizados pela DGAEP e por municípios, garantindo conformidade legal e zero custos.

5. Plano de Implementação (Fases e Prazos)

Fase 1 — Preparação e Organização (1 semana)

- Identificação dos trabalhadores abrangidos.
- Definição do avaliador (Presidente ou Secretário).
- Recolha de modelos oficiais gratuitos.
- Criação de estrutura digital de arquivo.

Fase 2 — Aprovação do Procedimento Interno (1 semana)

- Elaboração de documento interno com regras, prazos e responsabilidades.
- Aprovação formal em reunião do executivo.

Fase 3 — Definição de Objetivos SMART (2 semanas)

- Reuniões individuais com cada trabalhador.
- Estabelecimento de 3 a 5 objetivos alinhados com as prioridades da Junta.

Fase 4 — Acompanhamento Trimestral (ao longo do ano)

- Reuniões de monitorização.
- Registo de progresso em ferramentas gratuitas (Excel/Sheets).

Fase 5 — Avaliação Final (último trimestre)

- Preenchimento das fichas de avaliação.
- Entrevista formal de avaliação.
- Arquivo digital dos documentos.

Fase 6 — Relatório e Melhoria Contínua (janeiro do ano seguinte)

- Relatório interno de desempenho global.
- Ajustes ao procedimento interno.

6. Recursos Necessários

Todos os recursos utilizados são gratuitos:

- Modelos oficiais da DGAEP.

- Ferramentas digitais gratuitas (Google Drive, OneDrive, Excel/Sheets).
- Apoio técnico do Município, quando e se necessário.
- Procedimento interno elaborado pela Junta.

Possibilidade de Integração com o Módulo GESSIADAP III da GesAutarquia

A Junta poderá, caso o módulo esteja disponível no âmbito da solução GesAutarquia já contratada, utilizar o GESSIADAP III, que é especificamente concebido para apoiar processos de avaliação de desempenho na Administração Pública. A eventual disponibilidade deste módulo permitiria:

- registo digital estruturado de objetivos e avaliações
- acompanhamento e histórico de desempenho
- geração automática de documentos SIADAP
- arquivo digital centralizado e seguro

A utilização deste módulo dependerá da sua efetiva inclusão no pacote contratado, não sendo assumido qualquer custo adicional no presente plano. Caso não esteja incluído, o processo decorrerá integralmente com ferramentas gratuitas, conforme previsto.

Custo total para a Junta: 0€

7. Benefícios Diretos para a Junta

- Cumprimento legal integral e imediato.
- Melhoria da organização interna e dos serviços prestados.
- Aumento da motivação e responsabilização dos trabalhadores.
- Transparência e rigor na gestão pública.
- Reforço da imagem institucional da Junta.
- Zero impacto orçamental.

7.1. Valorização e Reconhecimento do Desempenho (Prémios, Incentivos e Reconhecimento Financeiro)

A implementação do SIADAP cria as condições legais e procedimentais necessárias para que, sempre que o executivo assim o delibere e exista disponibilidade orçamental, possam ser atribuídos mecanismos de valorização e reconhecimento do desempenho dos trabalhadores, nomeadamente:

- **Prémios de desempenho**, previstos no regime SIADAP, atribuídos com base em avaliações de desempenho positivas e devidamente fundamentadas.

- **Incentivos ao mérito**, que podem assumir natureza não financeira (formação, reconhecimento público, reforço de responsabilidades) ou financeira, conforme deliberação do executivo.
- **Reconhecimento financeiro**, sempre dependente de dotação orçamental e decisão do órgão executivo, podendo incluir prémios anuais, incentivos extraordinários ou outras formas de valorização previstas na lei.

A existência de um sistema de avaliação formal, transparente e documentado é condição essencial para que estes mecanismos possam ser aplicados de forma justa, equitativa e conforme à legislação em vigor. O SIADAP não implica qualquer aumento automático de despesa, mas **abre a possibilidade de valorização futura dos trabalhadores**, caso o executivo assim o determine.

7.2. Âmbito de Aplicação e Modelos Complementares

O SIADAP aplica-se exclusivamente aos trabalhadores com vínculo jurídico de emprego público ao serviço da Junta de Freguesia, nos termos da Lei n.º 66-B/2007 e do Decreto-Lei n.º 12/2024.

Os prestadores de serviços que colaboram com a Junta, nomeadamente nas Termas da Sulfúrea e na Residencial das Termas, não se encontram abrangidos pelo SIADAP. Para estes colaboradores, será adotado um Modelo Interno de Acompanhamento e Desempenho, não avaliativo em termos de função pública, destinado a assegurar qualidade, alinhamento operacional e melhoria contínua dos serviços prestados.

8. Garantia de Competência Técnica e Conformidade Legal

8.1. Enquadramento Legal

A legislação aplicável ao SIADAP (Lei n.º 66-B/2007 e DL n.º 12/2024) **não exige que o avaliador ou responsável pela implementação possua formação certificada específica**. O que a lei exige é:

- cumprimento dos procedimentos;
- definição de objetivos;
- realização de entrevistas;
- registo e arquivo das avaliações.

Isto significa que **qualquer membro do executivo ou trabalhador designado pode implementar o SIADAP**, desde que siga os instrumentos oficiais e o procedimento interno aprovado.

8.2. Garantia de Competência Técnica

Para assegurar rigor técnico e eliminar qualquer dúvida sobre falta de formação, o plano inclui:

- utilização de **modelos oficiais da DGAEP**, reconhecidos nacionalmente;
- alinhamento com **guias e instruções públicas** emitidas por entidades;
- apoio técnico gratuito do Município, sempre que necessário;
- procedimento interno claro, aprovado pelo executivo, que padroniza todas as etapas.

Com estes elementos, a implementação é **tecnicamente segura, juridicamente sólida e totalmente conforme**.

8.3. Formação Não é Obrigatória — é Opcional

A formação externa é apenas um complemento possível, nunca um requisito legal. A Junta pode implementá-lo com:

- legislação;
- modelos oficiais;
- apoio municipal;
- organização interna.

Para reforçar ainda mais a credibilidade do processo, o plano prevê:

- validação interna dos objetivos pelo Presidente;
- arquivo digital transparente;
- relatório anual de conformidade.

Isto garante que o processo é **auditável, transparente e robusto**, independentemente de formação formal.

Este plano apresenta uma solução completa, juridicamente sólida, financeiramente neutra e operacionalmente eficiente. A sua aprovação permitirá à Junta de Freguesia cumprir a lei, modernizar a gestão interna e reforçar a qualidade dos serviços prestados à população, sem qualquer impacto no orçamento.

SECÇÃO B – MODELO INTERNO DE ACOMPANHAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO (GRATUITO)

1. Enquadramento

O presente modelo aplica-se aos prestadores de serviços que colaboram com a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide nas Termas da Sulfúrea e na Residencial das Termas. Não constitui avaliação nos termos do SIADAP, não cria vínculo laboral e não altera o regime contratual existente. É um instrumento interno de gestão, **totalmente gratuito**, destinado a reforçar a qualidade, a organização e a transparência dos serviços prestados.

2. Objetivos do Modelo

- Garantir qualidade e consistência nos serviços prestados.
- Estabelecer expectativas claras entre a Junta e o prestador.
- Promover comunicação regular e resolução precoce de problemas.
- Assegurar alinhamento com as necessidades operacionais das Termas e da Residencial.
- Reforçar a profissionalização e a melhoria contínua.

3. Definição de Objetivos Operacionais

No início de cada período contratual ou época termal, são definidos entre 3 e 5 objetivos operacionais, tais como:

- cumprimento de horários e escalas
- qualidade técnica do serviço
- relação com utentes e equipa
- cumprimento de normas internas
- contributo para o bom funcionamento diário

Os objetivos devem ser claros, mensuráveis e proporcionais ao serviço contratado.

4. Acompanhamento Periódico

O acompanhamento será realizado pelo responsável operacional das Termas/Residencial ou pelo membro do executivo designado.

Inclui:

- reuniões mensais ou trimestrais
- registo de ocorrências relevantes
- identificação de melhorias

Este acompanhamento é gratuito e não implica qualquer alteração contratual.

5. Relatório de Acompanhamento

No final de cada período contratual ou época termal, será elaborado um relatório simples contendo:

- cumprimento dos objetivos
- pontos fortes
- áreas de melhoria
- recomendações para continuidade ou ajustamento do serviço

Este relatório não tem natureza sancionatória, mas apoia decisões futuras de renovação, ajustamento ou reforço do serviço.

6. Reconhecimento e Incentivos (Financeiros e Não Financeiros)

Sempre que se justifique, e mediante deliberação expressa do executivo da Junta de Freguesia, podem ser atribuídas formas de reconhecimento aos prestadores de serviço, incluindo:

- **incentivos financeiros pontuais**, associados à qualidade do serviço prestado, ao cumprimento de objetivos operacionais ou a necessidades específicas da época termal;
- **prémios extraordinários**, quando aprovados pelo executivo e enquadrados no respetivo contrato de prestação de serviços;
- **reconhecimento não financeiro**, como elogios formais, prioridade em futuras contratações, reforço de responsabilidades ou certificação interna de qualidade.

A atribuição de incentivos financeiros depende sempre de disponibilidade orçamental, deliberação do executivo e conformidade com as normas legais aplicáveis. Este modelo não cria qualquer obrigação automática de pagamento.

7. Custo Total

Tal como o SIADAP, este modelo interno é **totalmente gratuito**, utilizando apenas:

- modelos internos, acompanhamento operacional. ferramentas digitais gratuitas

Custo total para a Junta: 0€

Cabeço de Vide, 13 de Abril de 2026

1º Secretário eleito pelo MICF



José Filipe Regueira D'Oliveira

RESUMO INSTITUCIONAL DOS APOIOS CONCEDIDOS

Reunião do Executivo – Ata n.º 08/2026

No âmbito da reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2026, o Executivo da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide deliberou, por unanimidade, a concessão de diversos apoios institucionais a entidades locais, nos termos e fundamentos que se seguem.

1. Apoio à Associação Aceleras Videnses

Trecho da ata:

“O Executivo deliberou aprovar por unanimidade o apoio solicitado, nomeadamente o fornecimento de bebidas durante o decorrer do evento.”

Síntese institucional: O Executivo aprovou a atribuição de apoio logístico à Associação Aceleras Videnses, destinado ao fornecimento de bens de consumo necessários ao normal funcionamento de um evento promovido pela associação. Este apoio enquadra-se na política de incentivo ao movimento associativo local e na promoção de iniciativas de dinamização comunitária.

2. Apoio ao Grupo Raiz

Trecho da ata:

“O Executivo deliberou aprovar por unanimidade o apoio solicitado, destinado ao pagamento de refeições no âmbito da gravação do novo videoclipe.”

Síntese institucional: Foi aprovada a concessão de apoio financeiro ao Grupo Raiz, destinado a compartilhar despesas de alimentação associadas à produção de conteúdos culturais. O apoio visa incentivar a criação artística local e reforçar a visibilidade cultural da Freguesia.

3. Enquadramento Geral dos Apoios

Os apoios concedidos obedecem aos princípios de:

- **Transparência administrativa**
- **Promoção do associativismo local**
- **Valorização cultural e comunitária**
- **Reforço da identidade territorial**
- **Apoio a iniciativas de interesse público**